



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**  
**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

RELATÓRIO N.º

Período de Realização da Ação de Acompanhamento e Supervisão

Designação da Autoridade Delegada

**1 – Objetivo do acompanhamento à AD**

**2 - Fase do acompanhamento efetuado pela AR**

Inicial

Execução

Saldo

**3 – Enq**

Ação onde se enquadra a visita:

Ação 1

Ação 2

Ação 3

Ação 4

Ação 5

Localização da visita:

Data de início como Autoridade Delegada:

Investimento total elegível aprovado:

Comparticipação Comunitária:

Taxa de cofinanciamento:

Nome e contacto do responsável da AD pelo acompanhamento da visita:

**2 – Responsáveis pelo Titular do Financiamento da AD**

Denominação social da entidade:

Endereço:

Nome e contacto do responsável pelas questões financeiras da AD:

Nome e funções dos técnicos e restantes responsáveis da AD:

(Anexar o documento dos trabalhadores da Autoridade Delegada e respetivas funções afetas/imputadas ao Programa SOLID)



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**  
**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

**3 – Identificação das pessoas contactadas e Local da Visita**

Pessoas contactadas (Nome / Função):

Local da visita:

**4 – Entrevista Inicial**

**4.1. Explicação sobre o conteúdo da verificação**

Realizado

**4.2. Breve descrição do ponto de situação dos projetos e atividades da AT**

**4.3. Implementação dos projetos (descrição sumária de todas as etapas )**

**4.4. Identificação dos problemas detetados com a implementação dos projetos**

**4.5. Outros comentários**

**5 – Visita de acompanhamento da AD aos beneficiários**

**5.1 – Existe plano de acompanhamento aos projetos/beneficiários**

Sim

Não

Se existir, anexar o plano de acompanhamento da AD e respetivos resultados (resumo)



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**  
**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

**Calendarização:**

**Meios afetos:** (quais, internos ou externos)

**Objetivo(s) do acompanhamento:**

**Metodologia (Critérios utilizados):**

**Total declarado:** €.....

**Dimensão da Amostra Documental:** € XXXXXXXXXX

- **Comp. Comunitária:** €XXXXXXXXXX

- **Comp. Nacional:** €XXXXXXXXXX

**Taxa de Amostra em relação à Despesa Eleg. Declarada no PP :** XX%

**Observações:**

**5.2 - Existem originais de todos os documentos solicitados na amostra? (Exemplo: faturas, recibos, ...)**

Sim

Não

**6 – Procedimentos de Contratação pública**

A AD tem evidências da verificação destes procedimentos (quando aplicável).  
Estes serviços foram efetuados por meios internos ou externalizados.

**7 – Dossiers dos Programas/ Projetos /AT**

**7.1. Existe um dossier do Programa/projeto/AT no local da visita? (Dossier da AD)**

Sim

Não

**7.2. Local do dossier dos Programas/projetos/AT e pessoa responsável (pista de auditoria)**



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**  
**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

**7.3. Conteúdo dos dossiers (check-list AS3)**

**8 – Podem os projetos serem concluídos dentro do período de elegibilidade?**

Sim       Não

Desvios previstos

**9- Controlo do Risco de duplo-financiamento**

**9.1. Aferir que se encontra assegurada a Contrapartida Nacional da AD**

**Origem da CN**

- Orçamento próprio do beneficiário
- PIDDAC
- Outra - Qual? \_\_\_\_\_

Existem comprovativos do pagamento da contrapartida nacional:  Sim       Não  
Qual o motivo? \_\_\_\_\_

**9.2. Processo de verificação das despesas apresentadas em listagem anexa aos pedidos de reembolso e/ou pedidos de pagamento de saldo**

**9.3. Pode o risco de duplo financiamento ser excluído?**

Sim       Não

Verificar se existe carimbo no documento original da despesa e qual a % de imputação (relativamente à AT e aos beneficiários)  
No caso da fatura ter uma % de imputação <100%, verificar a origem do restante financiamento



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**  
**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

**10 – Organização Contabilística**

**10.1. Utilização de contabilidade organizada segundo o POC ou outro plano de contas setorial que os abranja?**

Sim       Não

**10.2. Existe contabilidade específica para o projeto/AD? (exemplo: classificação segundo um determinado centro de custo)**

Sim       Não

**11. Aferição do princípio da não discriminação e da igualdade de oportunidades**

Quando aplicável, devem ser identificadas as medidas adotadas com vista ao cumprimento da políticas comunitárias e nacionais em matéria de igualdade de oportunidades, ou seja que visem evitar qualquer discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual

**12 – Indicadores de Informação e Publicidade**

**12.1. Visibilidade do cofinanciamento?**

Sim       Não

(check-list AS7)

**12.2. Descrição sumária da visibilidade de cofinanciamento do Fundo**

**12.3. Comprovativos da Publicitação**

Descrição	Publicitação		Observações
	Sim	Não	
Vídeo / Fotografia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Print Screen	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Comunicados à Imprensa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Manuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folhetos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**  
**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

**13 – A informação contida nos relatórios de execução da AD/ projeto estão de acordo com as declarações atrás apresentadas e em conformidade com o definido no Contrato de Delegação de competências?**

Sim       Não

**14 – Indicadores de Execução do Projeto**

**14.1. Os indicadores executados estão de acordo com os aprovados?**

Sim       Não

**14.2. Resultados**

Descrição do Indicador	Proposto	Realizado	Diferença	Observações

**15 – Execução Financeira do Projeto**

**16.1. Despesa elegível declarada nos pedidos de pagamento apresentados até à data da ação de acompanhamento à AD/ projeto**

**ESTRUTURA DE CUSTOS**

Observações: \_\_\_\_\_

**15.2. Pagamentos**

**NIB do beneficiário**

<p><u>Pré-financiamento</u> <input type="checkbox"/></p> <p>Montante:</p> <p>Data-valor:</p> <p><u>Contrapartida Nacional:</u> (Quando aplicável)</p>	<p><u>Outro montante (&lt; 85%)</u> <input type="checkbox"/></p> <p>Montante:</p> <p>Data-valor:</p> <p><u>Contrapartida Nacional:</u> (Quando aplicável)</p>
---	---



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**  
**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

**16 – Correções a efetuar e Recomendações**

**16.1. Correções/recomendações a efetuar ao beneficiário final**

**16.2. Consequências Financeiras para o beneficiário final**

Com base nas verificações efetuadas, identificou-se a seguinte situação:

Total de despesa declarada pelo beneficiário: xxxxxx€

Total da Amostra: xxxxxx€

Despesa não elegível: xxxxxx€

Despesa elegível: xxxxxx€

Contrapartida nacional paga no montante de: xxxxxx€

Total de montante pago pela AD (à data deste relatório): xxxxxx€

**17 - Recomendações à Autoridade Delegada**

**Suporte Documental**

Identificação dos documentos/elementos que se juntam em anexo, se for caso disso:



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**  
**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

PROCESSO	SITUAÇÃO			ANÁLISE
	Conforme	Não conforme	Não aplicável	Observações
<b>ELEMENTOS APRESENTADOS COM O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA</b>				
1. Memória descritiva e justificativa do projeto				
2. Anexos aos formulários				
3. Descrição e caracterização dos recursos humanos e materiais a afetar ao projeto				
4. Estimativa de custos				
5. Estudo da viabilidade técnica e económica do projeto				
6. Publicitação das fontes de financiamento				
Comprovativos da Publicitação (Vídeo / Fotografia, Print Screen, Comunicados à Imprensa, Manuais, Folhetos, Outros)				
7. Indicação dos montantes de financiamento previstos				
8. Indicação de calendários de realização do projeto				
9. Todas as demais informações e cálculos necessários à comprovação das condições de acesso da entidade beneficiária e da elegibilidade do projeto				
10. Metodologia de avaliação, indicadores de avaliação e resultados esperados				
<b>CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS</b>				
11. Estão regularmente constituídas e devidamente registadas				
12. Em conformidade com o regime				



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**  
**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

legal de acesso/permanência e exercício de atividade				
13. Dispõem de capacidade técnica e de gestão				
14. Dispõem de capacidade organizativa e financeira				
15. Não são devedores à Fazenda Pública e à Segurança Social				
16. Cumpriram todas as obrigações decorrentes de anteriores apoios concedidos pela CE				
17. Não foram objeto de sanção acessória				
18. Enquadram-se na categoria de entidades beneficiárias				
<b>CAPACIDADE TÉCNICA E DE GESTÃO</b>				
19. Existe lista dos principais serviços prestados ou bens fornecidos nos últimos 3 anos, relacionados com o projeto, respetivos montantes, datas e destinatários				
20. Descrição das instalações e do equipamento técnico				
21. Indicação dos técnicos, bem como das habilitações literárias e profissionais				
22. Indicação do pessoal efetivo médio anual				
23. Descrição de meios de estudos e investigação a utilizar, bem como dos métodos adotados para a garantia da qualidade do projeto				
<b>PROCESSO CONTABILÍSTICO/FINANCEIRO</b>				
23. Existe um processo contabilístico/financeiro				
24. Existe um centro de custos específico para o projeto				
25. Há evidências de que são realizadas as análises dos custos elegíveis				
26. Existem evidências da criação e manutenção da conta bancária específica e exclusiva, onde são efetuados os movimentos relacionados com os recebimentos e pagamentos referentes ao projeto financiado				
27. Existem evidências de que os custos/proveitos e /ou ganhos/perdas estão contabilizados de acordo com a legislação e/ou regulamentação aplicáveis no âmbito dos projetos apoiados				
28. Verifica-se o respeito pelos princípios e conceitos contabilísticos, critérios de valorimetria e métodos de custeio definidos no POC/SNC				
<b>CAPACIDADE FINANCEIRA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA</b>				



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**

**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

29. Existem evidências de existência de contrapartidas				
30. Balanços e demonstrações de resultados até aos últimos três anos, no caso das pessoas coletivas				
31. Declaração de IRS até aos últimos três anos, no caso de pessoas singulares				
32. Declaração relativa aos três últimos anos sobre o volume global de negócios da entidade beneficiária e ao fornecimento de serviços e bens a que o projeto diz respeito				
33. Atualmente existem evidências de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social				
34. Na situação prevista no número anterior, existe acordo de regularização em curso, ou evidências dessa regularização				
35. Atualmente existem evidências de situação contributiva regularizada perante a Administração Fiscal				
36. Na situação prevista no número anterior, existe acordo de regularização em curso, ou evidências dessa regularização				
37. Em caso de situação de incumprimento de obrigações decorrentes de anteriores apoios concedidos atualmente existem evidências da respetiva regularização				
38. A entidade beneficiária está em conformidade com o regime legal de acesso/permanência e exercício da atividade				
<b>DOCUMENTAÇÃO CONTABILÍSTICO-FINANCEIRA</b>				
39. A entidade beneficiária efetua corretamente o tratamento contabilístico do IVA (IVA dedutível não pode ser imputado aos projetos, exceto se se tratar de despesas suportadas pela entidade beneficiárias que não são ressarcidas do IVA pago pelas aquisições de bens e serviços)				
40. Todos os originais ou cópias de documentos de proveitos, custos e quitações, são arquivados sequencialmente, em pastas próprias, por rubricas, assinados pelo responsável do centro de custos				
41. Existe(m) evidência(s) dos pressuposto(s) adequado(s) e razoável(eis) associado (s) à chave de imputação dos custos comuns (custos gerais)				
42. Existe(m) evidência(s) de taxa(s) de imputação de custos comuns, e outros, ao projeto devidamente identificadas e justificadas				



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**

**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

43. Existe(m) evidência(s) de taxa(s) de afetação física ao projeto				
44. Existe(m) evidência(s) de taxa(s) de afetação temporal ao projeto				
45. O arquivo de documentos da entidade permite o acesso célere aos mesmos				
46. Os documentos originais contêm:				
46.1 N.º de lançamento nas contabilidades geral e específica				
46.2 Menção "Apoio da EU/projeto n.º/ Sub-rubrica/ Ação n.º/Doc. n.º/ % imputação/valor imputado a cada sub-rubrica				
46.3 Indicação da conta específica para o(s) projeto(s) movimentada na contabilidade geral				
47. Existem evidências da realização de balancetes mensais com os respetivos movimentos de mês e acumulados, segundo as rubricas				
48. Existem evidências de que a organização da contabilidade específica do projeto está atualizada				
49. A listagem das despesas pagas por pedido de reembolso e por rubrica, via Autoridade Delegada, encontra-se devidamente preenchida				
50. Os pedidos de reembolso e prestação final de contas foram realizados pelo responsável financeiro do projeto				
51. Todas as despesas/custos:				
51.1 Ocorreram dentro do período de elegibilidade				
51.2 São imputados ao projeto				
51.3 Foram incorridas e pagas				
51.4 Os pagamentos por cheque estão refletidos no extrato bancário				
51.5 Têm relevância contabilística e evidência fática dos respetivos bens e serviços				
51.6 Cumprem com os princípios da economia, eficiência, eficácia e da boa relação custo/benefício				
51.7 Estão documentadas				
51.8 Respeitam os limites máximos estabelecidos legalmente e ao abrigo do regulamento de apoio a projetos da AD				
52. As rendas, alugueres e amortizações respeitam a legalidade (designadamente o princípio da substância sobre a forma) e regularidade entre a atividade financiada e não financiada				
53. No caso de a despesa estar				



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**

**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

reportada a uma unidade de custo (de tempo e outra), essa relação pode ser verificada				
54. Existem evidências de que as despesas realizadas no âmbito do projeto apoiado são justificadas através de faturas ou documentos equivalentes e recibos, fiscalmente relevantes, nos termos do Código do IVA				
55. Foi efetuado contrato de prestação de serviços (quando externos)				
56. Nesse caso, existe descrição detalhada dos serviços a prestar e montantes envolvidos				
57. As faturas, recibos ou documentos equivalentes e documentos de suporte à imputação de custos comuns:				
57.1 Identificam claramente o bem ou serviço				
57.2 Cumprem a regularidade formal (artigos 29.º e 36.º do CIVA e 171.º do Código das Sociedades Comerciais)				
57.3 Consideram os descontos e as anulações, quando existam				
58. Existindo contrato com uma entidade formadora a faturação permite a associação das despesas que a integram às rubricas dos custos elegíveis				
59. Existindo receitas, estão devidamente apuradas, contabilizadas e refletidas na estrutura de financiamento, tendo em conta o previsto na candidatura e, posteriormente, aprovado pela AD				
60. Existindo contribuição privada, está devidamente apurada e refletida na estrutura de financiamento, tendo em conta o previsto na candidatura e, posteriormente, aprovado pela AD				
61. O pagamento dos formandos, previsto na candidatura, encontra-se regularizado				
62. O pagamento dos formandos foi efetuado por transferência bancária				
63. O pagamento às entidades empregadoras dos formandos, previsto na candidatura, encontra-se regularizado				
64. O pagamento às entidades empregadoras dos formandos, foi efetuado por transferência bancária				
65. A documentação contabilístico-financeira está organizada evidenciando transparência e/ou rigor de custos				
66. É efetuada a verificação das despesas apresentadas em listagem				



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ – PA \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – AUTORIDADE DELEGADA**  
**ANEXO XIX**



UNIÃO EUROPEIA

anexa aos pedidos de reembolso e/ou pedidos de pagamento de saldo				
67. Existe risco de duplo financiamento				
<b>PROJETO</b>				
68. Os projetos envolvem estudos, manuais e outra edição de documentação técnica				
69. Os <i>dossiers</i> técnicos e contabilísticos constam de dossier de saldo final				
70. Os referidos <i>dossiers</i> são avaliados por outros técnicos que não procederam à análise e acompanhamento do projeto, em obediência ao princípio da separação de funções				
71. Foi efetuada auditoria <i>a posteriori</i>				
72. Correções a efetuar pelo beneficiário final				
73. Recomendações para o beneficiário final				

Lisboa, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Os Técnicos responsáveis pelo Relatório,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_